



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 776/2007

**SÚMULA:**- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóveis urbanos localizados neste Município.

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no Dec. Lei n.º 3.365/41, do Governo Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, a data de terras n.º 10, com área de 279,37 m<sup>2</sup>., e data de terras n.º 11-A, com área de 444,70 m<sup>2</sup>., ambas da quadra n.º 20, do loteamento denominado Parque Residencial Santana, neste Município.

**Parágrafo único** - Os imóveis descritos no “caput” deste artigo destinar-se-ão à implantação de ampliação da Estação Elevatória de Esgoto.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2007

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal